



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV
outubro de 2023.

Teresina/PI, 30 de

OFÍCIO PRES. SGM Nº 247/2023

Excelentíssimos Senhores
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

WASHINGTON BONFIM
Secretário do Planejamento

c/c para FELIPE DE MELO EULÁLIO
Diretor-Geral do IDEPI

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o **Processo nº 00010.010072/2023-41**, também responder através do e-mail depgracinhamaosanta@al.pi.leg.br.

Senhores Gestores,

Ao cumprimentá-los, encaminho as Vossas Excelências, devidamente aprovado pelo Plenário do Poder Legislativo, o anexo requerimento de autoria da **Deputada Gracinha Mão Santa**, através do qual solicita ao Governador do Estado e ao Secretário de Planejamento a **inclusão das obras de pavimentação em paralelepípedo dos 5,3 km da Estrada do Céu na cidade de Parnaíba no Plano de Governo e na carteira de investimentos do Estado do Piauí, bem como a autorização para o IDEPI realizar nova licitação**, e no que couber, observar adoção de outros procedimentos consignados no texto e na justificativa do mencionado expediente.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Deputado **FRANZÉ SILVA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em



01/11/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9772885** e o código CRC **DD9B2404**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.010072/2023-41

SEI nº 9772885



O.	PALEPI
Número	33348/23
Data	17/10/2023
Assunto	Requerimento
Matrícula	

LIDO NO EXPEDIENTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

EM, 05/10/2023 GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL

GRACINHA MÃO SANTA

MM369

1º Secretário

Requerimento nº 047/2023

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos do Regimento Interno.
Encaminhe-se a o IDEPI

ABR/23 *mais* *mais*
Geral Rodrigues Cavalcante

APROVADO

Em, 17/10/23

MM369

1º Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, DEPUTADO FRANCISCO JOSÉ ALVES SILVA.

GRACINHA MÃO SANTA, Deputada Estadual – PP, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante a Vossa Excelência, nos termos do Art. 113, XI, do Regimento Interno, **REQUERER**, que após ouvido o plenário, seja encaminhado ofício ao **Governador do Estado do Piauí, a Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN) e a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)** Requerendo a inclusão das obras de pavimentação em paralelepípedo dos 5.3 km da Estrada do Céu na cidade de ~~Pae na Iba~~ no Plano de Governo e na carteira de investimentos do Estado do Piauí, bem como a autorização para o IDEPI realizar nova licitação, conforme informação prestada pelo Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí ao ser interpelado por esta Deputada através do Requerimento nº 027/2023 que requeria a finalização das obras iniciadas no ano de 2018 e foi paralisada pela ocorrência de superfaturamento constatado pelo TCE no Acórdão 106/2023-SPL. A Direção do IDEPI, através do Ofício nº 644/2023/IDEPI-PI/GAB, informou que iniciou os procedimentos internos com vistas a nova licitação, mas precisa da autorização da SEPLAN e da SEFAZ para autorizar o certame licitatório da obra.

Requer ainda uma resposta oficial do Governo do Estado, da SEPLAN e da SEFAZ quanto a inclusão da obra no Plano de Governo e na Carteira de Investimentos do Estado do Piauí e sobre a autorização ao IDEPI para a realização da nova licitação.

JUSTIFICATIVA

O investimento em infraestrutura de trânsito e transportes tem papel importante no desenvolvimento econômico e social do Estado. Investir em estradas possibilita melhoria de qualidade de vida da população abrangida, gerando, também, por conseguinte, emprego e renda.

Em 06/06/2023 foi lido e aprovado requerimento de autoria desta Deputada em que solicitou o encaminhamento de ofício ao Governador do Estado e ao Diretor-Geral do





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL
GRACINHA MÃO SANTA**

IDEPI solicitando as providências para a conclusão das obras de pavimentação em paralelepípedo de 5,3 km da Estrada do Céu na cidade de Parnaíba, cujo início das obras ocorreu em 2018 e foi paralisada pela ocorrência de superfaturamento constatado pelo Tribunal de Contas do Estado no Acórdão 206/2023-SPL.

Em resposta ao ofício encaminhado o Diretor-Geral do IDEPI assim se manifestou:

Nesses termos, informamos que a auditoria já consta com Acordão TCE Nº 206,-2023 - SPL, Relatório TCE e Decisão Plenária Ordinária nº 11, e acerca da continuidade da obra, destacamos que a mesma encontrava-se paralisada desde o envio dos autos para auditoria, entretanto, com a decisão arbitrada pelo Tribunal, verificou-se que haviam vícios, inclusive na questão orçamentária, não fazendo sentido dar continuidade com o orçamento em questão.

Isto posto, a atual gestão do IDEPI, investida no cargo em janeiro do corrente ano, e nos termos da decisão, deu início aos procedimentos internos com vistas a realização de nova licitação para o objeto em apreço, seguindo todas as recomendações elencadas no Relatório TCE, Resolução CGFR nº 003/2020 e Parecer Referencial CGE nº 001/2020, que norteiam e orientam as contratações de obras de Pavimentação em paralelepípedo no âmbito da Administração Pública Estadual.

Cabe ressaltar que, para a realização de nova licitação, será necessário ainda a autorização da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN/PI e Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/PI, com vistas a incluir a citada obra no plano de governo e na carteira de investimentos do Estado do Piauí. (destaquei)

A Estrada do Céu liga a cidade de Parnaíba às comunidades Céu e São José na Ilha Grande de Santa Isabel. A pavimentação da estrada vicinal é reivindicação antiga da população, assim como antiga a promessa do Governo do Estado para sua realização, entretanto, somente no ano de 2018 é que teve início a tão sonhada pavimentação.

Como já informado por esta Deputada e reafirmado pelo Diretor-Geral do IDEPI a obra foi paralisada pela constatação de superfaturamento verificado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Contudo, como afirmado pelo Diretor do IDEPI, o Instituto iniciou os procedimentos internos preparatórios para uma nova licitação, entretanto, o novo certame licitatório depende da inclusão da obra no Plano de Governo e na carteira de investimentos



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL
GRACINHA MÃO SANTA**

do Estado, situações que dependem de autorização da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).

A má administração anterior do IDEPI provocou um empecilho administrativo para a continuidade da pavimentação da Estrada do Céu mantendo a população das comunidades Céu e São José tendo que continuar percorrendo estrada vicinal, que fica intransitável no período chuvoso, até a cidade de Parnaíba. Não fosse as ações da Prefeitura de Parnaíba com trabalhos de tapa buraco e cascalhamento da estrada a população da zona rural estaria sem acesso à cidade.

Entretanto, verifica-se que a administração do Governo do Estado, que se mantém sob o mesmo grupo político há mais de 20 anos, já se inclinou a realizar a obra de pavimentação em paralelepípedo da Estrada do Céu, não havendo nenhum empecilho para que haja a inclusão da obra no Plano de Governo, bem como na carteira de investimentos do Estado do Piauí.

O Governo do Estado na Mensagem nº 53, de 09/03/2023 que acompanhou o Projeto de Lei nº 19, que tratou da autorização desta Casa Legislativa para a contratação de crédito junto ao Banco do Brasil no valor de até 2 bilhões de reais, convertido na Lei nº 8.004/2023, assim consignou.

Nesse contexto, o presente Projeto de Lei objetiva viabilizar um programa de caráter amplo que, na área de infraestrutura de transportes, proporcionará a execução e conclusão de diversas ações de infraestrutura rodoviária, como a pavimentação, restauração e conservação de rodovias e iniciativas em outros modais de transportes, como o ferroviário e o aéreo.

Dessa forma, é latente a possibilidade das obras de pavimentação em paralelepípedo da Estrada do Céu com os recursos oriundos do empréstimo autorizado e em fase de contratação.

Diante disso, é de crucial importância o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, RAFAEL TAJRA FONTELES, Palácio do Karnak, nesta Capital, ao Sr. WASHINGTON BONFIM, Secretário de Estado do Planejamento, na Av. Miguel Rosa, 3190 - Centro Sul - Teresina - PI – CEP 64.001-490 e ao Sr. EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR, Secretário de Estado da Fazenda, na Av. Pedro Freitas, s/n - Bloco C, Bairro São Pedro - Centro Administrativo, CEP: 64.018-200, Teresina, com cópia deste Requerimento, **requerendo a intervenção do Governo do Estado para a inclusão das obras de pavimentação em paralelepípedo dos 5.3 km da Estrada do Céu na cidade de Paraíba no Plano de Governo e na carteira de investimentos do Estado do Piauí, bem como a autorização para o IDEPI realizar nova licitação.**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL
GRACINHA MÃO SANTA**

Requer ainda uma resposta oficial do Governo do Estado, da SEPLAN e da SEFAZ quanto a inclusão da obra no Plano de Governo e na Carteira de Investimentos do Estado do Piauí e sobre a autorização ao IDEPI para a realização da nova licitação.

Palácio Petrônio Portela – Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Teresina, Piauí, ____ de ____ de 2023.

